

1990

ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 110



Licença N.º 903  
de 4 de Março de 1931

sol.º n.º 7733

10 MARÇO 1931



H. V.

Q.º

Paga mais 61.85

Exmª Camara Municipal do Porto

entregues os des-  
enhados form

Aut.ª La Comendadora D.ª

Soares & Irmão com estabelecimento de fazendas na Rua de Santa Catarina, junto ao nº53, pretendem modificar a fachada de seu estabelecimento, construindo uma deventure em harmonia com o indicado a carmin nos desenhos que junta em duplicado. Esta deventure será ferrada e devidamente guarnecida a marmore nacional, sendo as montras e portada em ferro e os respectivos vidros em cristal; nestes termos:

Leis. 3/4/15

Leis 3276

13/3/931

Leis

Esc. 61.85

Leis 3361

2/3/931

Pedem e esperam que lhe seja concedida a respectiva licença.

Porto, 7 de Fevereiro de 1931

Peles requerentes

R.E.  
2ª REPARTIÇÃO  
Registo, 918  
9-2-931

Leis P. Soares

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
Pelo, em sessão da Comissão *Ordinária*

7 de *Março* de 19 *31*

*Augusto de Souza Azevedo*  
*Medico*



22-A



**Termo de Responsabilidade**

O abaixo assinado, declara assumir a responsabilidade pela execução das obras que os Snrs. Seares & Irmão, pretendem fazer no seu estabelecimento, sito na Rua de Santa Catarina, nos termos das leis em vigor.

Perto, 7 de Fevereiro de 1931

*Paulo Vaqueira Trites*

Reconheço a assinatura *my own*

Solto, ~~9~~ **9** FEV 1931

*Paulo Vaqueira Trites*



ajudante do notario A. Borges d'Avelar

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §. 3.º  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 1234 / 9570 / 7257  
8850

PORTO, 30 DE Janeiro DE 1931

O Engenheiro Chefe do Serviço

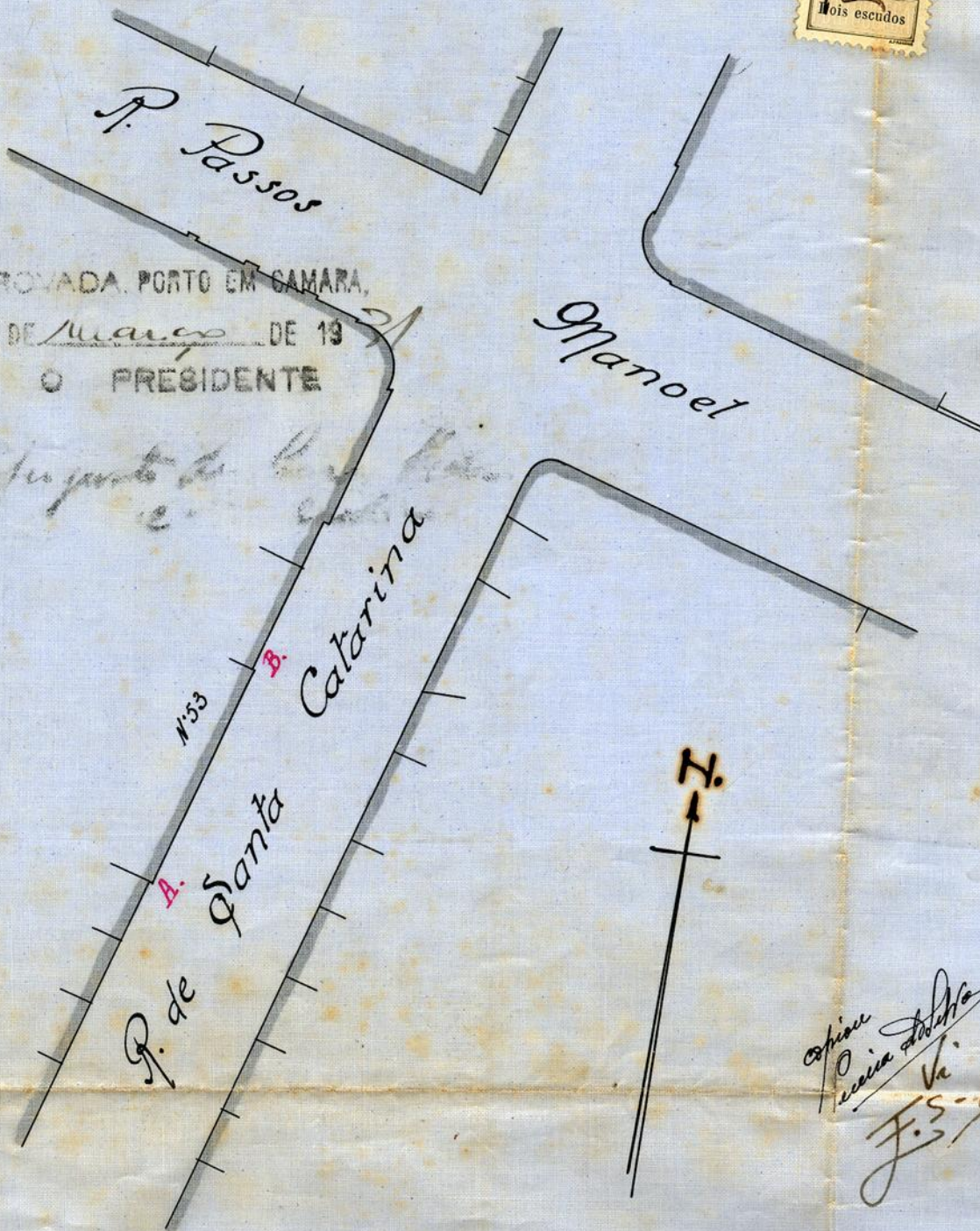
*[Handwritten signature]*

O Engenheiro-Chefe da Repartição

Benjamin de Oliveira e Sousa

*[Handwritten signature]*  
Ch. de S.

*A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais*



APPROVADA EM CAMARA,

7 DE Março DE 1931

O PRESIDENTE

*Esc. 1/500*

*Cópia  
Recada do  
Va.  
J.S. [Signature]*

# REQUERENTE

APPROVADA PORTO EM CAMARA,  
7 DE março DE 1921  
O PRESIDENTE

*Suplente de ...*

# SOARES & IRMÃO

RUA DE S.<sup>TA</sup> CATARINA N.º 53

*José dos Santos  
arquitecto  
Pelos seguintes: José Rodrigues*

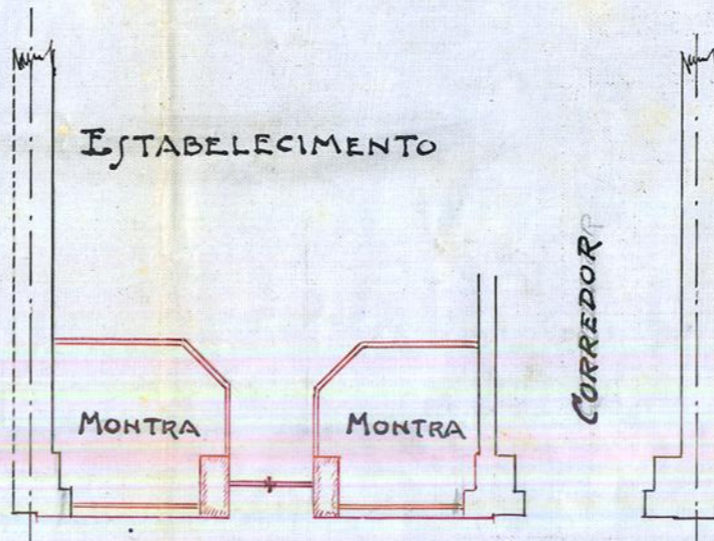
940  
DA

ESCALA 1:100

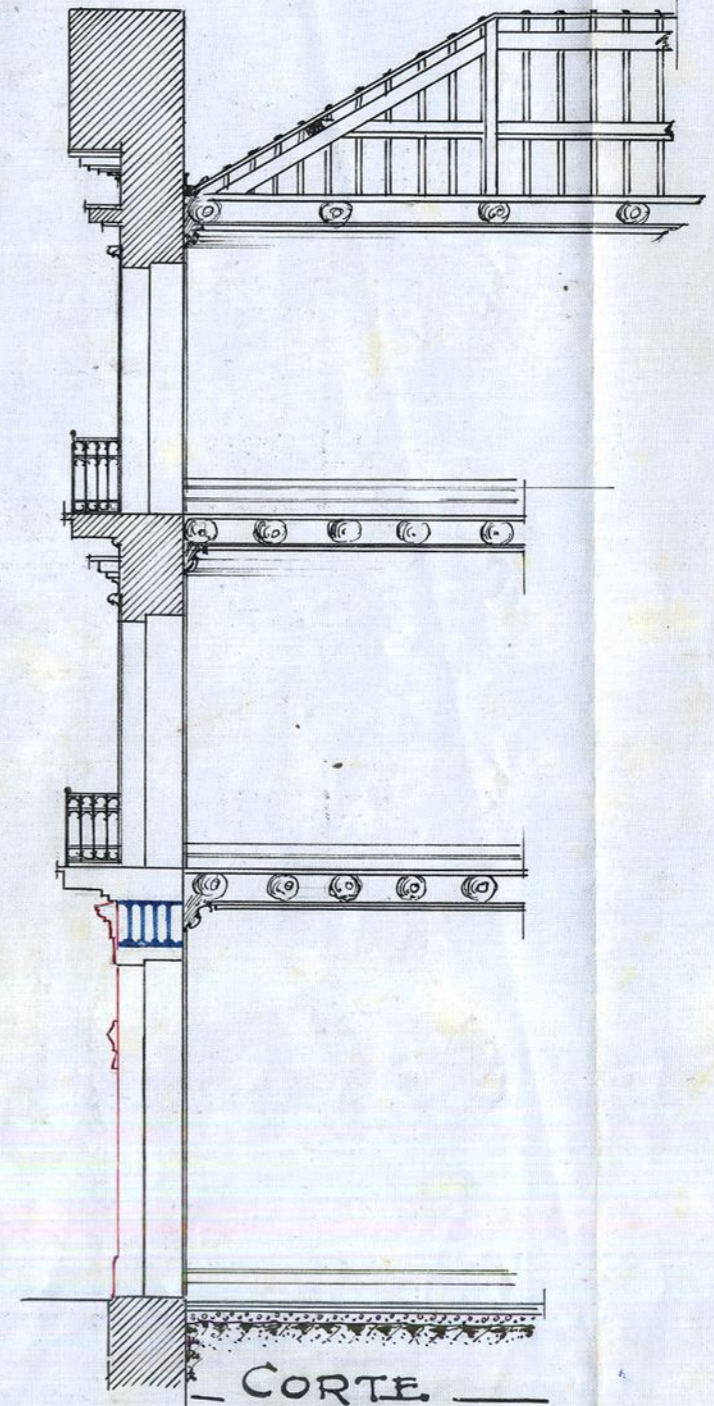
APPROVADO



--- FRENTE ---



--- PLANTA ---



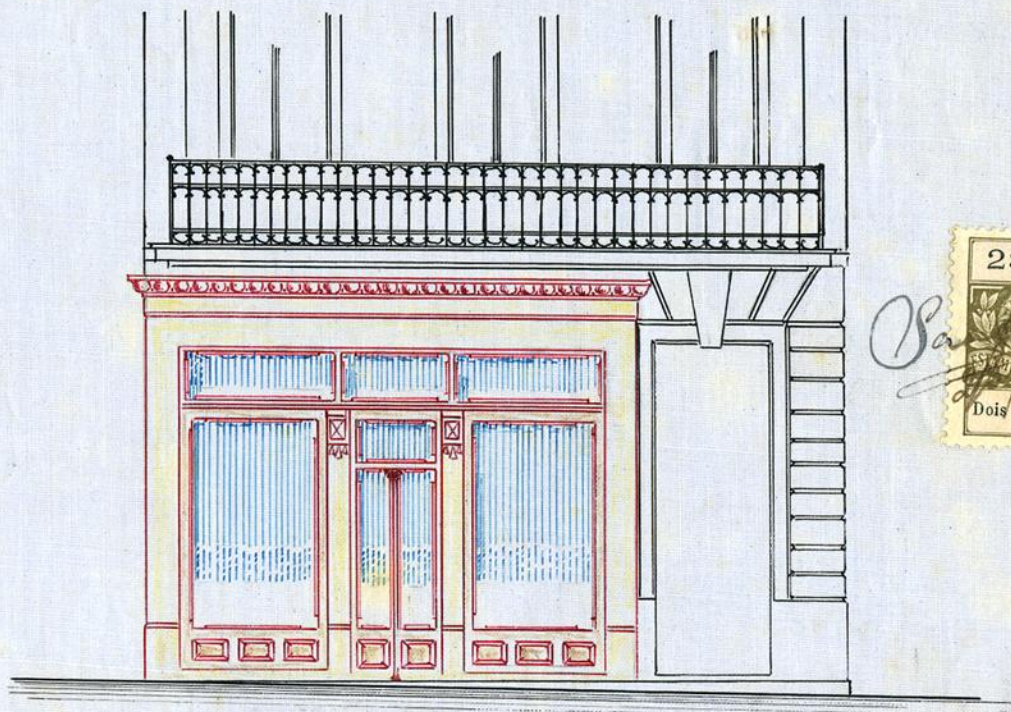
--- CORTE ---

Soares & Irmão

Rua de S.<sup>ta</sup> Catarina N<sup>o</sup> 53

Escala 1/100

APROVADO



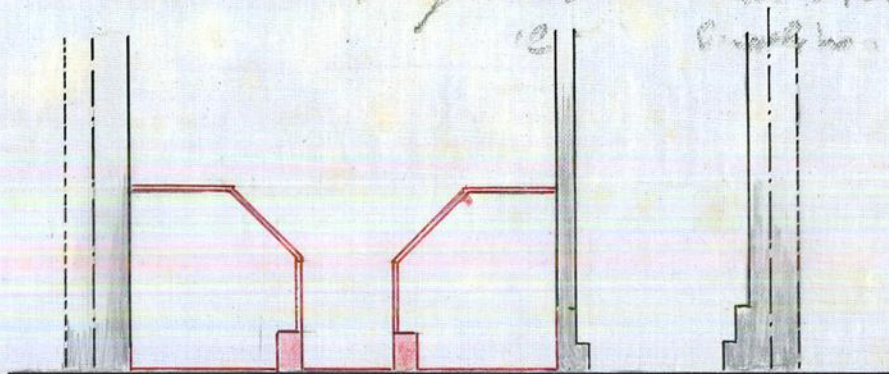
FRENTE

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

7 DE Março DE 1931

O PRESIDENTE

*Augusto de Sousa Aguiar*



PLANTA



APPROVADA. POSTO EM CAMARA,  
7 DE Março DE 1931  
O PRESIDENTE

*Projeto de Casa Nova*

Calculos das vigas de ferro

Vão-----	5,50
Cargas	
Parede(5,5X0,8X10X2500-----	110000
4 janelas a deduzir-----	25000
	85000

Supondo semi-encrastamentos, temos

$$\frac{M--85000 \times 5,50}{10} = 4675000$$

Usando 4 vigas com as dimensões 0,40X0,14X0,0016  
será

W--1459

$$\frac{116875--800}{1459}$$

valôr que satisfaz



Registo { N.º 918-R.L. 26  
 Data 9-2-93



# Câmara Municipal do Pôrto

3.ª Repartição — TÉCNICA

Obras de..... Categoria

Requerente: *Soares & Lima*

Especificação da obra: *construir devanete*

Situação: *Rua Santa Catarina, junto ao nº 53*

Responsável: *Carlos Nogueira Gomes*

## Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

COMISSÃO DE ESTÉTICA *sessão de 10 de Fevereiro de 1931*

DA

CIDADE DO PORTO

O Secretário

*sessão de 24 de Fevereiro de 1931*

O Secretário

*Carvalho*  
*Carvalho*

APROVADO

*[Handwritten signatures]*

## 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

*27/11/31*

*Carvalho*

Prazo para execução: *120 dias*

*Carvalho*



# Carta da Cidade

Alinhamento: *É o actual.*

Nível de soleiras: *0.15 acima do nível do passeio, no eixo da porta. A requerer a verificação.*

Numeração: *A actual.*

Passeio: *Já tem passeio.*

*28 Fevereiro 1931*  
*H. Machado*  
*Arquitecto Municipal*

Do Engenheiro-chefe:

*Esta em condições de referimento*  
*28-2-1931*

*[Signature]*

Proposta do Vereador do Pelouro:

*Propõe definitivamente com fecho*  
*condicional imposta.*

*4/3/1931*

*[Signature]*

*18.15*

*576.00*

Importâncias a cobrar:

*Central*

Zóna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . . . *6000*  
 Por ml de muro interior . . . . . *—*  
 Por ml de muro exterior . . . . . *—*

DE ESTÉTICA:

*36,00* Por m<sup>2</sup> de frontaria . . . . . *5400*

DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . . *—*

DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . . *10000*

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . . *2500*

» o Estado . . . . . *2500*

EMOLUMENTOS: *Imposto de Predial + 20,15 + 20,15 = 40,30*

Para a Câmara . . . . . *4050*

» o Estado . . . . . *1550*

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Lei n.º 14.027 . . . . . *5870*

» » art. 11.º . . . . . *3000*

Impresso . . . . . *850*

Imposto de selo . . . . . *1250*

» » 3,03 . . . . . *685*

Construção de passeio . . . . . *—*

Depósito de garantia . . . . . *10000*

— . . . . . *—*

— . . . . . *—*

Total — Escudos. . . . . *5745,15*

*376,00*

*307000*  
*1818000*

# Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO ECONÓMICO DE 19<sup>30-31</sup>

Guia de entrada de depósito N.º 1007



Despacho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Dinheiro corrente . . . . .	100\$00
Papeis de crédito . . . . .	— \$ —
Total Esc. . . . .	<u>100\$00</u>

Pela presente guia vai Coares & Junias

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

como depósito de garantia ás condições em que lha foi concedida  
a licença n.º 903 para substituir devanature na Rua  
de S. Catarina, junto ad n.º 53

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 31 de abril de 19<sup>31</sup>

O Chefe, av.

Recebi a quantia de cem escudos

*supra mencionada.*

Tesouraria Municipal do Porto, em 31 de abril de 19<sup>31</sup>

Registada

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Tesoureiro,



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente



## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 903 do ano de 1933

Em conformidade com o despacho de 7 de Março de 1933 exarado no requeri-  
mento registado nesta Repartição sob o n.º 918 de R. E. é concedida esta licença a

Carlos e Yvonne  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Hermes

Especificação da obra: Extensão de estrutura

Situação Rua de Santa Catarina, junto ao n.º 58

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em cinco e vinte dias.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup>,20 dos madeiramentos.

Cal. Chitramento — E' o actual  
Cal. Tectos de latarias — E' a actual da região do espaço no lado da parte — E' requerer a verificação  
Cal. Amuradas — E' actual

Deputado da Assembleia Municipal

Porto e Paços do Concelho, 14 de Março de 1933

António Raposo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1007

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



# Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	60\$00
Por m <sup>2</sup> de construção . . . . .	- \$ -
Por m <sup>2</sup> de area util . . . . .	- \$ -
Por ml de muro interior . . . . .	- \$ -
Por ml de muro exterior . . . . .	- \$ -

DE ESTÉTICA:

Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	54\$00
---	--------

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia . . . . .	- \$ -
-------------------------------	--------

DE NUMERAÇÃO:

Numeros . . . . .	- \$ -
-------------------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	10\$00
-------------------	--------

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	25\$00
Para o Estado . . . . .	25\$00

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara . . . . .	20\$00
Para Perito da Inspeção de Saude . . . . .	20\$00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	43\$50
Para o Estado . . . . .	25\$50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	5\$70
Lei 14.027 . . . . .	8\$00
» » art. 11.º . . . . .	5\$00
Impresso . . . . .	5\$25
Impôsto do sêlo . . . . .	123\$40
» » » 3,03 . . . . .	8\$15
Construção de passeio . . . . .	- \$ -
Depósito de garantia . . . . .	100\$00

\$  
 \$  
 Total — Esc. . . . . 376\$00

